



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 358 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1 966

Declaro que a Câmara Municipal apro-
e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Prefeito Municipal.

Estabelece novos níveis de vencimentos para os
funcionários públicos municipais com o aumento de 60%.

Art. 1º - Ficam estabelecidos novos níveis de vencimentos para os fun-
cionários da Prefeitura Municipal de Morada Nova, de acordo/
com a tabela seguinte:

Secretário Padrão "J"	de Cr\$ 70.000 p/Cr\$ 112.000
Diretor de Rendas Padrão "J"	" Cr\$ 70.000 p/Cr\$ 112.000
Diretor de Fiscalização Padrão "J"	" Cr\$ 70.000 p/Cr\$ 112.000
Diretor de Educação Padrão "J"	" Cr\$ 70.000 p/Cr\$ 112.000
2(duas) Escriurarias Padrão "I"	" Cr\$ 45.000 P/Cr\$ 72.000
Motorista Padrão "I"	" Cr\$ 45.000 p/Cr\$ 72.000
Mecânico Padrão "I"	" Cr\$ 45.000 p/Cr\$ 72.000
2(dois) Fiscais Padrão "H"	" Cr\$ 40.000 p/Cr\$ 64.000
Fiscal Mercados e Matadouros P/"H"	" Cr\$ 40.000 p/Cr\$ 64.000
Fiscal de Rodvias Padrão "G"	" Cr\$ 24.000 p/Cr\$ 38.400
Almoxarife Padrão "G"	" Cr\$ 24.000 p/Cr\$ 38.400
Mecânico Padrão "G"	" Cr\$ 24.000 p/Cr\$ 38.400
Mestre de Música Padrão "G"	" Cr\$ 24.000 p/Cr\$ 38.400
Arquivista Protocolista Padrão "G"	" Cr\$ 24.000 p/Cr\$ 38.400
Continuo da Prefeitura	" Cr\$ 18.000 p/Cr\$ 28.800
Auxiliar de Secretário da Câmara	" Cr\$ 18.000 p/Cr\$ 28.800
Continuo da Câmara	" Cr\$ 12.000 p/Cr\$ 19.200

Art. 2º - Obenefício desta Lei é extensivo ao funcionário inativo da /
Edilidade, que passará a ter seus vencimentos majorados de c\$
24.000 para Cr\$ 38.400 de acordo estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 967, revo-
gadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 DE DEZEMBRO DE
1 966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira

Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.